



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XV - Edição 1084

Distribuição Eletrônica

04 de Outubro de 2019

Sinal verde para obra no canal do Frade

Licenciamento foi aprovado pelo Inea. Contenção das bordas será reforçada e manilhas, substituídas

Um passo importante para a conclusão do canal do Frade foi dado na última quarta-feira, dia 2. Após uma espera de seis meses, a licença para a execução da obra finalmente foi concedida. O prefeito foi até a sede do Inea, no Parque das Palmeiras, para a assinatura do documento. A obra é necessária para conter a erosão no local e evitar o assoreamento.

O licenciamento levou seis meses para ser concedido, o que gerou contratempos no processo de contratação para a obra, inclusive a necessidade de substituição da empresa contratada, mas com o empenho do prefeito e do superintendente do Inea em Angra, a liberação da obra saiu.

“Quando as pessoas trabalham e colaboram, as coisas acontecem e a gente tem que agradecer”, disse o prefeito ao superintendente, na sede do Inea. “Daqui a

pouco começa o período de chuvas. Por isso o início dessa obra é tão importante”, completou o prefeito. De acordo com a Secretaria Executiva de Obras, o início das obras está previsto para dezembro. A previsão de conclusão da obra é de seis meses a partir do início.

A obra está custeada em aproximadamente R\$ 1 milhão e servirá para conter as bordas do canal. Na parte baixa do canal, a prefeitura irá completar o muro de contenção em mais 50 metros, paralelamente à rua Beira Rio. Também na parte baixa, na Rua Rio Grande, serão substituídas as manilhas existentes por outras, de concreto pré-moldado e com dimensões maiores. Na parte alta do canal, será feita uma contenção com concreto armado e também em alvenaria de pedra argamassada.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação**RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br****ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA**
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PORTARIA** No 741/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 192/2019/SDUS.SESEP, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 15 de agosto de 2019,

RESOLVE:

EXONERAR MIGUEL ARCANJO DE SOUZA, matrícula 26733, do Cargo em Comissão de Assessor da Região da Ilha Grande, da Superintendência de Regionais, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

PORTARIA No 753/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR TERESA CRISTINA DE ARAÚJO, matrícula 26002, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Programação Orçamentária, do Departamento de Planejamento e Orçamento, da Superintendência de Orçamento, da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CT, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA No 764/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 689/2019/FHGJ, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, datado de 19 de agosto de 2019,

RESOLVE:

DISPENSAR LILIAN REIS DE SOUZA, Matrícula 4502266, da Função Gratificada de Coordenador de Enfermagem de Unidades de Internação Clínica, da Direção de Enfermagem, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Secretário Hospitalar

Fundação Hospital Geral da Japuíba

PORTARIA No 765/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 689/2019/FHGJ, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, datado de 19 de agosto de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR LILIAN REIS DE SOUZA, Matrícula 4502266, para a Função Gratificada de Coordenador de Enfermagem de Urgência e Emergência, da Direção de Enfermagem, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, Símbolo FG-2, com efeitos a

contar de 19 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuiba

PORTARIA No 771/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019014815, de 25 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de enfermeiro, Referência 300, ocupado pelo servidor ANDERSON OLIVEIRA TEIXEIRA, Matrícula 4501740, a partir de 25 de julho de 2019, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, conforme disposto no art. 29, inciso VIII, da Lei Municipal nº 412/1995.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 25 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 773/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 090/2019/PGM.ASGAB, datado de 22 de agosto de 2019,

RESOLVE:
DESIGNAR CRISTINA ROCHA PAPOULIAS, Matrícula 3553, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento Administrativo, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2019, durante as férias da titular Renata Portugal Rosa, Matrícula 11821.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2019

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora-Geral do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 774/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1362/2019/SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

DISPENSAR TATIANE DA SILVA CUNHA, Matrícula 22331, da Função Gratificada de Assistente de Regulação Ambulatorial, da Coordenação de Regulação, do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

PORTARIA No 775/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1362/2019/SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA JOSÉ RIBEIRO SANTOS, Matrícula 12272, para a Função Gratificada de Assistente de Regulação Ambulatorial, da Coordenação de Regulação, do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

PORTARIA No 776/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1321/2019 - SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16 de agosto de 2019,

RESOLVE:

DISPENSAR KENIA ELICKA DE OLIVEIRA, Matrícula 4502675, da Função Gratificada de Coordenador de ESF/UBS - 4º Distrito, do Departamento de Atenção Primária, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

PORTARIA No 778/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1321/2019 - SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16 de agosto de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR VANDERLEIA PATRICIA FREITAS NUNES BORGES, Matrícula 4502231, para a Função Gratificada de Coordenador de ESF/UBS - 4º Distrito, do Departamento de Atenção Primária, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

PORTARIA No 779/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1323/2019/SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16 de agosto de 2019,

RESOLVE:

DISPENSAR REBECA ROSA RODRIGUES, Matrícula 14857, da Função Gratificada de Assistente de TFD, da Coordenação de Regulação, do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

PORTARIA No 780/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1323/2019/SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16 de agosto de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR MICHELE DE OLIVEIRA SOARES, Matrícula 4502363, para a Função Gratificada de Assistente de TFD, da Coordenação de Regulação, do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

PORTARIA No 781/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1322/2019 - SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16 de agosto de 2019,

RESOLVE:

DISPENSAR EDISON FARIA JÚNIOR, Matrícula 20619, da Função Gratificada de Coordenador de Controle, Avaliação e Auditoria, do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

PORTARIA No 782/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1322/2019 - SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16 de agosto de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR GUILHERME LEITE FIDALGO, Matrícula 20416, para a Função Gratificada de Coordenador de Controle, Avaliação e Auditoria, do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

PORTARIA No 783/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1363/2019/SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde,

datado de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA PAULINA PEREIRA DE ALMEIDA, Matrícula 17205, para a Função Gratificada de Assistente de Regulação Hospitalar, da Coordenação de regulação, do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

PORTARIA No 784/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1324/2019/SSA.GAB, da Secretaria de Municipal de Saúde, datado de 16 de agosto de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR FABRÍCIO ALVES GUERREIRO, Matrícula 4501750, para a Função Gratificada de Coordenador de Regulação, do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

PORTARIA No 787/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1065/2019/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 27 de agosto de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR RENATA COSTA FERNANDES LAS CAZAS, matrícula 19243, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Controle Interno, da Secretaria de Educação, símbolo FG-1, no período de 27 de agosto a 25 de setembro de 2019, durante as férias do titular Diego Ribeiro Caxero da Silva, Matrícula 17333.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação

PORTARIA No 790/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018009921, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 07 de maio de 2018,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 425/2018, de 19 de junho de 2018, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]

APOSENTAR a servidora MAGDA CONCEIÇÃO DO

NASCIMENTO GARRETT, Técnico em Laboratório, Matrícula 3404, Referência 204, Padrão "L", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 791/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019000910, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 357/2019, de 17 de abril de 2019, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]

APOSENTAR o servidor JOSIEL MACHADO, Agente Fiscal de Urbanismo, Matrícula 19882, Classe II, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 792/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019015154, datado de 31 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ALINE DE MELLO DA COSTA, do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula 13159, Referência 104, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 31 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA No 793/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019015134, datado de 31 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS, do cargo de Docente II, Matrícula 26300, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 31 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA No 794/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, “c”, da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2019014980, de 29 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida, a pedido, a servidora THAINARA CARNEIRO DE ARAUJO, do cargo de Docente I, Matrícula 26387, contratada por prazo determinado, sob regime administrativo.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 29 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA No 795/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, “c”, da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2019014978, de 29 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida, a pedido, a servidora THAIS CARNEIRO DE ARAUJO, do cargo de Docente I, Matrícula 25973, contratada por prazo determinado, sob regime administrativo.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 29 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA No 796/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no

que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019013803, datado de 10 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora JENNYEPHER WALSH TAVARES, do cargo de Nutricionista, Matrícula 26725, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 10 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA No 797/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1.941, de 30 de abril de 2008; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019012296, de 17 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, de VALMIR JOSÉ POSSIDÔNIO ROSA, Matrícula 23953.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 17 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA No 798/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019012576, datado de 24 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora MARIA DE LOURDES PENHA MEDEIROS, do cargo de Agente de Combate às Endemias, Matrícula 17550, Referência 108, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 24 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA No 799/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1.941, de 30 de abril de 2008; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019012786, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do Emprego Público

de Agente Comunitário de Saúde, de RAFAEL GOIS DE SOUZA, Matrícula 23333.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 26 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA No 800/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1396/2019-SSA.GAB, da Secretaria de Saúde, datado de 29 de agosto de 2019,

RESOLVE:

DISPENSAR RAFAEL VALADÃO CORDEIRO, Matrícula 4500233, da Função Gratificada de Coordenador de Centro Odontológico, do Departamento de Atenção Referenciada, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 06 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

Secretário de Saúde

PORTARIA No 802/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e, considerando os termos do Ofício nº 299/2019/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 30 de agosto de 2019,

RESOLVE:

DISPENSAR DENISE SANTOS PIRES, Matrícula 4798, da Função Gratificada de Assistente de Bem Estar Animal, do Departamento de Bem Estar Animal, da Superintendência de Urbanismo, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

PORTARIA No 803/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e, considerando os termos do Ofício nº 300/2019/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 30 de agosto de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR LUCIANE DE CARVALHO SILVA, Matrícula 5419, para a Função Gratificada de Assistente de Bem Estar Animal, do Departamento de Bem Estar Animal, da Superintendência de Urbanismo, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

PORTARIA No 804/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 375/2019/FHGJ, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, datado de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão do servidor IVAN LEITE DA SILVA, Técnico de Radiologia, Matrícula 25314, efetuada através da Portaria nº 1128, de 26 de setembro de 2017, a partir de 13 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 805/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 375/2019/FHGJ, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, datado de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

CEDER o servidor WELLINGTON VAZ GUIMARÃES, Técnico de Radiologia, Matrícula 17416, para a Fundação Hospital Geral da Japuíba, com efeitos a contar de 13 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 806/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 150/2019/SDUS, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 27 de agosto de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA, Matrícula 21019, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo SE, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019, durante as férias do titular Cláudio de Lima Sirio, Matrícula 1253.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 807/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 516/2019 – SDSP/DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 27 de agosto de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR VANESSA TRINDADE TEIXEIRA, Matrícula 19504, para exercer interinamente a Função Gratificada de Assistente do Conselho Municipal de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-3, no período de 13 de agosto a 11 de setembro de 2019, durante a licença aleitamento da titular Luciana de Araújo Gomes Henriques, Matrícula 20254.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PORTARIA No 809/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 286/2019/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

CEDER a servidora LUCIANE DE CARVALHO SILVA, Agente Administrativo, Matrícula 5419, para o Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, a partir de 01 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 810/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1050/2019/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 21 de agosto de 2019

RESOLVE:

DISPENSAR das Funções de Auxiliar de Direção, os servidores constantes da relação abaixo:

Matrícula	Nome	Função	Escola	Dispensar
17827	TERESA ROBERTA DE OLIVEIRA QUERNE	Auxiliar de Direção	E. M. AUREA PIRES DA GAMA	08/05/2019
21349	MARIA THERESA NASCIMENTO GARCIA	Auxiliar de Direção	E. M. NOVA PEREQUÊ	05/08/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

Secretária de Educação

PORTARIA No 811/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1050/2019/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR para as Funções de Auxiliar de Direção, os servidores constantes da relação abaixo:

Matrícula	Nome	Função	Escola	Designar
13593	ADRIANA GONÇALO BARBOSA TERRA	Auxiliar de Direção	E. M. PROF. TÂNIA RITA DE O. TEIXEIRA	12/08/2019.
17966	MARIA AUXILIADORA MIRANDA DE MELLO	Auxiliar de Direção	E. M. RAUL POMPEIA	15/08/2019
3277	MARIA RIBEIRO AGOSTINHO	Auxiliar de Direção	E. M. NOVA PEREQUÊ	20/08/2019
24793	LUIGI MICKLE DE JESUS BRUNO	Auxiliar de Direção	E. M. NOVA PEREQUÊ	20/08/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

Secretária de Educação

ANEXO

Matrícula	Nome	Função	Escola	Designar
3878	IVETE JORDÃO NEPOMUCENO	Diretora	EM. MARA RECHAL	17/05/2019
20499	FABRICIA MACEDO BROLLO	Diretora	CEMEI BRACUHY	14/03/2019
10265	ALINE DE SOUZA RAMOS	Diretora	CEMEI VALE DA BANQUETA	05/04/2019
25075	DÉBORA CAMARGO MARTINS	Diretora	E.M. DOM PEDRO I	27/03/2019
17191	VANESSA RIBEIRO MACEDO	Auxiliar de Direção	E.M. DOM PEDRO I	01/04/2019
18285	WELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA BHERING	Auxiliar de Direção	E.M. CECÍLIA MARA EDILEUS VIEIRA	01/02/2019
3203	PATRICIA VILLANOVA DA SILVA	Diretora interina, durante as férias e licença prêmio da titular Damianne Carmem de Almeida Franco, Matr. 20602	CEMEI JAIR LANDIM DE ALMEIDA	No período de 11/01/2019 a 10/04/2019
24804	FRANCISCA MARIA CAMARGO DE CARVALHO	Auxiliar de Direção	CEMEI BRACUHY	03/04/2019

PORTARIA No 816/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 203/2019/SDUS.SESEP, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 03 de setembro de 2019,

RESOLVE:

EXONERAR ANTÔNIO EDVAL FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Frade, da Assessoria da Região Sul, da Superintendência de Regionais, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CT, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

PORTARIA No 817/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 204/2019/SDUS.SESEP, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 03 de setembro de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR EVERTON LOUZADA DE ALMEIDA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Frade, da Assessoria da Região Sul, da Superintendência de Regionais, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CT, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

PORTARIA No 824/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 312/2019/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 05 de setembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR KATHYANE CRISTINA DA NEIVA ROSA, matrícula 17978, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Assistente de Tesouraria, do Departamento do Fundo de Meio Ambiente, da Superintendência de Meio Ambiente, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, símbolo FG-2, no período de 02 a 31 de outubro de 2019, durante as férias do titular Renan Paim de Andrade, Matrícula 18159.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

PORTARIA No 825/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e,

Considerando a ocorrência da Aposentadoria do servidor Lourivane Alves de Andrade, Vigilante, Referência 104, Matrícula 11761, por invalidez, por meio da Portaria nº 865/2017, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 774, de 12 de junho de 2017; e da Portaria nº 522/2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 930, de 21 de agosto de 2018.

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2017018416, conforme previsão do Decreto Municipal nº 1.722/99;

Considerando o Laudo expedido pela Junta Médica Oficial, datado de 15 de julho de 2019, concluindo pela reversão da aposentadoria do servidor em questão (Processo nº 2017018416);

Considerando o Parecer do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, aprovado pela Procuradoria-Geral do Município, com base no art. 21 e 22 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, pela reversão da aposentadoria ante o preenchimento dos requisitos insculpidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando, finalmente, que o servidor foi devidamente cientificado da conclusão da Junta Médica Oficial pela reversão da Aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 865/2017, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 774, de 12 de junho de 2017; e a Portaria nº 522/2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 930, de 21 de agosto de 2018, para que se efetive, nos termos do art. 21 e 22 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, a REVERSÃO da Aposentadoria do servidor LOURIVANE ALVES DE ANDRADE, Vigilante, Referência 104, Matrícula 11761.

Art. 2º A reversão da Aposentadoria de que trata esta Portaria se efetivará a partir da data da publicação, devendo o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis adotar os procedimentos de retorno do servidor ao exercício de suas atribuições na forma adequada e estabelecida pela Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de

Angra dos Reis

PORTARIA No 826/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a candidata JOYCE SILVA DOS SANTOS foi nomeada para o cargo de Auxiliar de Laboratório, Referência 104, Padrão "Inicial", através da Portaria nº 674/2019, de 31 de julho de 2019, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis; CONSIDERANDO que o candidato não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0596/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de JOYCE SILVA DOS SANTOS, para o cargo de Auxiliar de Laboratório, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 674/2019, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 1056, páginas 06 e 07, em 02/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 830/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 099/2019/PGM.ASGAB, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 12 de setembro de 2019,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, NOEMI DAYSE DUTRA, Matrícula 3725, da Função Gratificada de Assistente de Intimações, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município

PORTARIA No 840/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019013959, datado de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora JENNIFER PECSSEN COSTA, do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula 4502315, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 11 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 842/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 781/2019/FHGJ, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, datado de 16 de setembro de 2019,

RESOLVE:

CEDER o servidor RAFAEL SANTOS JORDÃO, Auxiliar de Serviços Administrativos, Matrícula 4502240, para a Fundação Hospital Geral da Japuíba, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 843/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 845/2019/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 26 de agosto de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR CAROLINE SOUZA DA ROCHA, Matrícula 17572, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Almoarifado

e Patrimônio, do Departamento de Finanças, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, sem remuneração, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019, durante as férias do titular Silvio Henrique dos Anjos, Matrícula 17700.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo
de Angra dos Reis

PORTARIA No 844/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 860/2019/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 30 de agosto de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR CLÁUDIA PEREIRA CURCINO, Matrícula 26124, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Urbanização, Parques e Jardins, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, sem remuneração, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019, durante as férias da titular Elisabeth Magalhães de Brito Sirio, Matrícula 3500145.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo
de Angra dos Reis

PORTARIA No 845/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019011634, de 06 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Docente I, Referência 400, ocupado pela servidora JANAINA DA SILVA DIAS, Matrícula 17839, a partir de 12 de agosto de 2019, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, conforme disposto no art. 29, inciso VIII, da Lei Municipal nº 412/1995.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 12 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 846/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019015313, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 02 de agosto de 2019,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor VALDIR COSTA, Desenhista, Matrícula 888, Referência 204, padrão "M", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º,

incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
RENALDO DE SOUZA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - Interino

PORTARIA No 847/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019015280, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 02 de agosto de 2019,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora KELLY CRISTINA PEREIRA CRUZ, Técnico em Enfermagem, Matrícula 4502373, Referência 204, padrão "A", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
RENALDO DE SOUZA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - Interino

PORTARIA No 848/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019015401, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 05 de agosto de 2019,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor MARCHSON HELVER CARNEIRO ARAUJO, Agente Fiscal Sanitário, Matrícula 4613, Referência 203, padrão "K", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no inciso I, § 1º, art. 40 da CF/88 c/c artigos 6º-A da EC 41/03 e artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
RENALDO DE SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - Interino

PORTARIA No 850/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1163/2019/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 16 de setembro de 2019 e do Memorando nº 1421/2019/SSA.SUASA/DESCO/CSPRE,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MICHELE DA COSTA DE ALMEIDA VENÂNCIA, matrícula 18769, para compor, como membro, o Grupo de Trabalho do Programa Busca Ativa Escolar no âmbito do Município de Angra dos Reis, em substituição a Ricardo Velasques Klayn, matrícula 4500229, designado pela portaria nº 530, de 04 de junho de 2019.

Art. 2º Fica designada a servidora MARÍLIA MARQUES SILVEIRA DE ARAÚJO, matrícula 20095, para compor, como membro, o Grupo de Trabalho do Programa Busca Ativa Escolar no âmbito do Município de Angra dos Reis, em substituição Michele De Oliveira Soares, matrícula 4500229, designada pela portaria nº 530, de 04 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
JOELTON ANTONIO CONTE
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação -Interino

PORTARIA No 879/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 796/2019/FHGJ, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, datado de 19 de setembro de 2019,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão do servidor MAX ALVES CAVALCANTE, Médico Ortopedista, Matrícula 14155, efetuada através da Portaria nº 1128, de 26 de setembro de 2017, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA No 880/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019009234, datado de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora CLELIA VIEIRA DE OLIVEIRA, do cargo de Recepcionista, Matrícula 10580, Referência 104, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 898/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004 e, considerando os termos do Memorando nº 597/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de setembro de 2019,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, conforme o disposto no art. 17, da Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, dos seguintes servidores:

MATR.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
25289	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	DOCENTE II	29/08/16	29/08/19
25244	ALINE DOS SANTOS GUIMARÃES	DOCENTE I	03/08/16	13/08/19
25264	AMANDA OLIVEIRA DE JESUS MENEZES	DOCENTE I	11/08/16	20/08/19
25114	BRUNO SOUZA DE MATTOS	DOCENTE II	31/05/16	03/07/19
25295	CAROLINA ESTEVAM MARTINS	DOCENTE I	31/08/16	31/08/19
4502922	CLARICE MAYREMI TOSHIMITU HOYASHI	AUDITOR ENFERMEIRO	03/08/16	16/08/19
25188	DANIEL MARTINS DA PAZ	ENFERMEIRO	07/07/16	16/07/19
25255	DAVIDSON DE OLIVEIRA AZEVEDO	DOCENTE II	04/08/16	31/08/19
25257	ELIANA DE ASSIS ALMEIDA	DOCENTE I	05/08/16	28/08/19
25273	FRANCIANE TORRES DOS SANTOS	DOCENTE I	15/08/16	18/08/19
25250	JULIANA ELOY DA COSTA NOGUEIRA	DOCENTE I	04/08/16	10/08/19
25249	JUSSARA DA SILVA CARVALHO DE MIRANDA	DOCENTE I	04/08/16	16/08/19
25265	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA MEIRA	DOCENTE I	11/08/16	29/08/19
25252	MARIA NAZARÉ FRAZÃO DA SILVA	DOCENTE II	04/08/16	07/08/19
24794	MARISOL APARECIDA JOAQUINA BENEDITA GONÇALVES OLIVEIRA	DOCENTE I	17/02/16	20/02/19
25247	NATALY FERNANDES CORREA	DOCENTE II	03/08/16	09/08/19
25137	PATRICIA ALVES DE ALMEIDA	DOCENTE I	15/06/16	02/07/19
25245	PRISCILA APARECIDA BARBOSA DIAS	DOCENTE I	10/08/16	26/08/19
24805	RICARDO DA LUZ JACOB	DOCENTE II	18/02/16	12/08/19
25271	SARA DEOCLECIO SARMENTO OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	12/08/16	18/08/19
24820	VANESSA MATOS LEAL	DOCENTE II	18/02/16	20/08/19
25186	WIARA CHRISTINA SANTOS DE SOUZA	DOCENTE I	06/07/16	09/08/19

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 900/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, "c", da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2019015601, de 07 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitido, a pedido, o servidor PIERRE TRAVASSOS FERREIRA, do cargo de Docente I, Matrícula 26095, contratada por prazo determinado, sob regime administrativo.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 07 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 901/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019015745, datado de 09 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora LUCIANA DE PAULA OLIVEIRA, do cargo de Berçarista, Matrícula 22226, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 09 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 902/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1.941, de 30 de abril de 2008; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019015797, de 12 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, de MARIANA OLIVEIRA BERNARDO, Matrícula 18961.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 12 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 903/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019015528, datado de 07 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora VANIA CESAR LIMA PASSOS, do cargo de Pedagogo, Matrícula 25818, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 07 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 904/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, "c", da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2019015361, de 05 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida, a pedido, a servidora CAROLINE FRANÇA NUNES SODRE, do cargo de Docente I, Matrícula 26095, contratada por prazo determinado, sob regime administrativo.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 05 de agosto de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 905/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, "c", da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2019015372, de 05 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida, a pedido, a servidora ISLUANE BONFIM DA CONCEIÇÃO, do cargo de Monitor de Educação Especial, Matrícula 26384, contratada por prazo determinado, sob regime administrativo.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 05 de agosto de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 906/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019016071, datado de 15 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor RAFAEL TIAGO ELEUTÉRIO FERREIRA, do cargo de Agente Administrativo, Matrícula 17428, Referência 203, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de setembro de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 907/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019012507, datado de 24 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora MARIZE SANTOS ARANTES, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 5708, Referência 203, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 24 de junho de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 908/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016008599, de 26 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora VALESKA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, do cargo de Docente II, Matrícula 21479, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, em razão do término da vacância.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 26 de abril de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 909/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016006978, de 05 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor RICARDO GUIMARÃES DE ALMEIDA, do cargo de Docente II, Matrícula 20819, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, em razão do término da vacância.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 06 de abril de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 910/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016006673, de 31 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor THIAGO ALEMOES REIS, do cargo de Docente I, Matrícula 18137, Referência 400, do Grupo Funcional

Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, em razão do término da vacância.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 31 de março de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 818/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão nº 021/2019 – Processo nº 855/PPP/2019 – publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1071, de 06 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 855/PPP/2019, da Comissão Processante Permanente, datado de 12 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitido o servidor LUIZ PAULO SALDANHA DA SILVA, Docente II, Matrícula nº 24858, Referência 600, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos do art.115, inciso II, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 819/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão nº 020/2019 – Processo nº 806/PPP/2018 – publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1071, de 06 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 806/PPP/2018, da Comissão Processante Permanente, datado de 20 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitido o servidor AMARILDO AMARO, Artífice I, Matrícula nº 2357, Referência 104, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos do art.121 da Lei nº 412/95 c/c 123, I da Lei nº 412/95.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 820/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão nº 024/2019 – Processo nº 728/PPP/2017 – publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1071, de 06 de

setembro de 2019;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 728/PPP/2017, da Comissão Processante Permanente, datado de 30 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor LUIS PAULO VIEIRA DE MACEDO, Inspetor de Alunos, Matrícula nº 23527, Referência 203, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis,, nos termos do art.115, inciso II, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PORTARIA No 821/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão nº 019/2019 – Processo nº 846/PPP/2019 – publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1071, de 06 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 846/PPP/2019, da Comissão Processante Permanente, datado de 16 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitido o servidor NOÉ ASSUNÇÃO, Secretário Escolar, Matrícula nº 26303, Referência 203, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 104, inciso X, da Lei nº 412/95.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 822/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão nº 018/2019 – Processo nº 779/PPP/2018 – publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1071, de 06 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 779/PPP/2018, da Comissão Processante Permanente, datado de 06 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitido HENRIQUE PASSOS DE ALMEIDA, Técnico de Laboratório, Matrícula nº 11615, Referência 204, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 104, inciso X, da lei nº 412/95.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 823/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019011234, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 30 de maio de 2019,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor FRANCIL ALMEIDA MONTEIRO, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula 190359, Referência 103, Padrão "F", do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, com base no art. 40º, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 923/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0708/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 02 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada RAFAELA SILVA DO VALE BATISTA DOS SANTOS, para o cargo de Instrutor de Libras, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº 042/2019/SDUS.ASJUR/KFL, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019, PROCESSO Nº 2019010941, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, para locação de imóvel urbano, localizado na Rodovia Saturnino Braga, s/n, Serra D'Água, Angra dos Reis, RJ, destinado ao funcionamento da Coordenadoria Técnica da Serra D'Água, pelo prazo de 12 (doze) meses, cuja LOCATÁRIA seja a Sra CLERINA DE SOUZA DUTRA, inscrita no CPF nº 452.909.207-06, com o valor global de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última na seguinte FICHA ORÇAMENTÁRIA: 20190363; DOTAÇÃO: 20.2016.04.122.0204.2157.339036.0000.

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2019.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário Executivo de Serviços Públicos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019

PROCESSO Nº 2019012481

OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente (aquisição material informática).

DATA/HORA DA SESSÃO: 22/10/2019, às 10:00 h

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou, Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão

Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2019

No dia 24 do mês de Setembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com endereço na Praça Marquês de Tamandaré, nº 159, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Douglas Ferreira Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Auto Litoral Angra Reboque LTDA - ME localizada na Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 13B, Bairro: Morro da Glória - CEP: 23.905-010 - Cidade: Angra dos Reis/RJ, inscrito no CNPJ nº 06.878.007/0001-97, Tel.: (24) 3369-7695 e e-mail: auto.litoralangra@uol.com.br, neste ato representado pelo Sr. Marcos da Mota Pereira Mendes, portadora da Carteira de Identidade nº 101871119 Expedida pelo IFP-RJ e CPF nº 027.955.807-48, conforme quadro abaixo:

LIMITES DA ÁREA CENTRAL – TABELA DO DETRAN – PORTARIA SUAR Nº 24 DE 26/12/2018 – ANEXO III – TAXAS DE TRÂNSITO							
Item 1.1	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
			órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1.1.1	Remoção de veículo Leve A – ciclomotor, motoneta e motocicleta, compreendendo a área central do município, limitado aos bairros Pontal e Camorim Grande, em conformidade com a Tabela de Valores das Taxas de Serviços praticada pelo Estado do Rio de Janeiro e atualmente representada pela Portaria SUAR nº 24/2018 de 26/12/2018 – ANEXO III – TAXAS DE TRÂNSITO.	unid.	200	200	1.000	R\$ 80,59	R\$ 16.118,00
1.1.2	Remoção de veículo Leve B – triciclo, quadriciclo, automóvel, utilitário até 08 (oito) passageiros, caminhonete e camioneta, compreendendo a área central do município, limitado aos bairros Pontal e Camorim Grande, em conformidade com a Tabela de Valores das Taxas de Serviços praticada pelo Estado do Rio de Janeiro e atualmente representada pela Portaria SUAR nº 24/2018 de 26/12/2018 – ANEXO III – TAXAS DE TRÂNSITO.	unid.	400	400	2.000	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
1.1.3	Remoção de veículo Leve C – utilitário acima de 08(oito) passageiros ou de transporte de carga, compreendendo a área central do município, limitado aos bairros Pontal e Camorim Grande, em conformidade com a Tabela de Valores das Taxas de Serviços praticada pelo Estado do Rio de Janeiro e atualmente representada pela Portaria SUAR nº 24/2018 de 26/12/2018 – ANEXO III – TAXAS DE TRÂNSITO.	unid.	200	200	1.000	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00

1.1.4	Remoção de veículo Tipo Pesado – ônibus, microônibus, caminhão, caminhão-tractor, trator de rodas, trator-misto, chassi-plataforma, motor-casa, reboque ou semi-reboque e suas combinações, compreendendo a área central do município, limitado aos bairros Pontal e Camorim Grande, em conformidade com a Tabela de Valores das Taxas de Serviços praticada pelo Estado do Rio de Janeiro e atualmente representada pela Portaria SUAR nº 19/2017 de 26/12/2017 – ANEXO III – TAXAS DE TRÂNSITO.	unid.	250	250	1.250	R\$ 350,00	R\$ 87.500,00
1.2 ACRÉSCIMO POR QUILOMETRO RODADO APÓS OS LIMITES DA ÁREA CENTRAL . DESCRIÇÃO ACRÉSCIMO POR QUILOMETRO RODADO APÓS OS LIMITES DA ÁREA.							
1.2.1	Remoção de veículo Leve A – ciclomotor, motoneta e motocicleta,	Km	2400	2400	12.000	R\$ 5,00	R\$ 12.000,00
	compreendendo a área central do município, limitado aos bairros Pontal e Camorim Grande, em conformidade com a Tabela de Valores das Taxas de Serviços praticada pelo Estado do Rio de Janeiro e atualmente representada pela Portaria SUAR nº 24/2018 de 26/12/2018 – ANEXO III – TAXAS DE TRÂNSITO, com o acréscimo de valor (R\$) por QUILOMETRO RODADO , após os limites da área central.						
1.2.2	Remoção de veículo Leve B – triciclo, quadriciclo, automóvel, utilitário até 08 (oito) passageiros, caminhonete e camioneta, compreendendo a área central do município, limitado aos bairros Pontal e Camorim Grande, em conformidade com a Tabela de Valores das Taxas de Serviços praticada pelo Estado do Rio de Janeiro e atualmente representada pela Portaria SUAR nº 24/2018 de 26/12/2018 – ANEXO III – TAXAS DE TRÂNSITO, ANEXO III, com o acréscimo de valor (R\$) por QUILOMETRO RODADO , após os limites da área central.	Km	2400	2400	12.000	R\$ 8,00	R\$ 19.200,00
1.2.3	Remoção de veículo Leve C – utilitário acima de 08(oito) passageiros ou de transporte de carga, compreendendo a área central do município, limitado aos bairros Pontal e Camorim Grande, em conformidade com a Tabela de Valores das Taxas de Serviços praticada pelo Estado do Rio de Janeiro e atualmente representada pela Portaria SUAR nº 24/2018 de 26/12/2018 – ANEXO III – TAXAS DE TRÂNSITO, com o acréscimo de valor (R\$) por QUILOMETRO RODADO , após os limites da área central.	Km	2400	2400	12.000	R\$ 9,00	R\$ 21.600,00
1.2.4	Remoção de veículo Tipo Pesado – ônibus, microônibus, caminhão, caminhão-tractor, trator de rodas, trator-misto, chassi-plataforma, motor-casa, reboque ou semi-reboque e suas combinações, compreendendo a área central do município, limitado aos bairros Pontal e Camorim Grande, em conformidade com a Tabela de Valores das Taxas de Serviços praticada pelo Estado do Rio de Janeiro e atualmente representada pela Portaria SUAR nº 24/2018 de 26/12/2018 – ANEXO III – TAXAS DE TRÂNSITO, com o acréscimo de valor (R\$) por QUILOMETRO RODADO , após os limites da área central.	Km	2400	2400	12.000	R\$ 13,16	R\$ 31.584,00
1.3 SITUAÇÃO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, POLÍCIA MILITAR E DETRO							
1.3.1	Serviço de caminhão reboque por HORA/TRABALHADA para atender operações conjuntas com a Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar e DETRO, que ocorrem em períodos de verão e feriados prolongados, onde o serviço de caminhão reboque deverá permanecer a disposição da contratante durante o período da operação, a qual será informada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	H	200	200	1.000	R\$ 294,91	R\$ 58.982,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 068/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019011563 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 25/09/2019 a 24/09/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

AUTO LITORAL ANGRA REBOQUE LTDA - ME
MARCOS DA MOTA PEREIRA MENDES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CELSO SARDINHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP
TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 024/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo, sem alteração de valor, do Contrato nº 024/2017.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12(doze) meses, tendo início em 02/10/2019 e término em 01/10/2020.

VALOR: O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 4.835.196,48 (quatro milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2019, compromissada por conta da Ficha nº 20190167, Dotação Orçamentária nº 20.2006.04.129.0205.2010.339035.0000 e Nota de Empenho nº 1891, de 27/09/2019, no valor de R\$ 1.528.302,08 (hum milhão, quinhentos e vinte oito mil, trezentos e dois reais e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Finanças no Formulário de Solicitação de Empenho nº 109/2019/SFI, de 27/09/2019, constante no Processo Administrativo nº 2017010298.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019.

Angra dos Reis, 01 de outubro de 2019.
JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PRODATA INFORMÁTICA LTDA-ME
CONTRATO Nº 104/2019

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de Administração Pública Municipal incluindo implantação, migração de sistemas legados,

atualizações (legais / corretivas / evolutivas), treinamento, manutenção e suporte técnico, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 48 (QUARENTA E OITO) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2001.04.126.0225.2683.339040, FICHA:20191298, FONTE DE RECURSO: 0000- ORDINÁRIOS, NOTA DE EMPENHO: 1779, de 18/09/2019, no valor de R\$ 266.236,22 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e dois reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica através do Formulário de Elaboração de Empenho nº 114/2019, de 06/09/2019, constante do Processo Administrativo nº 2019004488, de 26/02/2019.

DATA DA ASSINATURA:02/10/2019.

Angra dos Reis, 02 de outubro de 2019.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

CARTA COVITE Nº 003/2019

PROCESSO Nº 2018022552

OBJETO: Contratação de empresa para reforma de edificação da sede do CAPS – AD – AD – Parque das Palmeiras – Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 11/10/2019, às 10:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Alexandre Giovanetti Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019006381, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de equipamentos fotográficos e sonorização, em favor das empresas abaixo:

GERALDO C GUITTI – ME, inscrita no CNPJ nº 28.360.435/0001-66, vencedora do item 02, perfazendo o valor total de R\$ 1.009,98. (Um mil, nove reais e noventa e oito centavos).

INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 34.499.979/0001-06, vencedora do item 03, perfazendo o valor total de R\$ 10.467,00.

(Dez mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).

Valor Total do Pregão 035/2019 foi de R\$ 11.476,98 (Onze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Angra dos Reis, 27 de Setembro de 2019.

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Governo e Relações Institucionais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019007685, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 026/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a Aquisição de material para filmagens, fotografias e divulgações. Os bens licitados caracterizam-se como bens comuns, conforme previsto no art.1º da Lei Federal 10.520/2002, pois possuem especificações usuais no mercado. Em favor das empresas abaixo:

AXIOM TECNOLOGIA EIRELI – ME
CLEBER NASCIMENTO DA ROSA – ME
ESPAÇO DIGITAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE AUDIO, CINE, VIDEO E ILUMINAÇÃO LTDA – ME
LADO C COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOME OFFICE EIRELI – ME
SELF STATION ÁUDIO E VÍDEO LTDA – ME
TODO TRECO LTDA – ME

Seguem os dados das empresas, seguindo a ordem da maior para a menor vencedora:

ESPAÇO DIGITAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ÁUDIO, CINE, VÍDEO E ILUMINAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.083.394/0001-09, vencedora dos itens 1 e 4, perfazendo o valor total de R\$ 12.386,90 (Doze mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos);

SELF STATION ÁUDIO E VÍDEO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 23.198.676/0001-37, vencedora dos itens 5 e 8, perfazendo o valor total de R\$ 4.153,24 (Quatro mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos);

TODO TRECO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 01.407.228/0001-63, vencedora do item 3, perfazendo o valor total de R\$ 999,78 (Novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos);

AXIOM TECNOLOGIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 29.985.121/0001-11, vencedora dos itens 7 e 11, perfazendo o valor total de R\$ 593,67 (Quinhentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos);

LADO C COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOME OFFICE EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 30.435.225/0001-31, vencedora do item 2, perfazendo o valor total de R\$ 490,52 (Quatrocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos);

CLEBER NASCIMENTO DA ROSA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.142.525/0001-88, vencedora dos itens 6 e 10, perfazendo o valor total de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais);

Valor Total do Pregão Eletrônico 026/2019 foi de R\$ 18.904,11 (Dezoito mil, novecentos e quatro reais e onze centavos)

Angra dos Reis, 28 de Agosto de 2019.
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019

PROCESSO Nº 2019007685 – Torna-se sem efeito a publicação do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 026/2019 no Boletim Oficial do Município nº 1077, do dia 24/09/2019, fls. 4 e 5.

Angra dos Reis, 02 de outubro de 2019.
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019

PROCESSO Nº 2019015571

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para aquisição de água mineral, galão e copo de 200ml.

DATA/HORA DA SESSÃO: 16/10/2019, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

PROCESSO Nº 2019008303

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para aquisição de materiais hidráulicos, destinado para manutenção de diversos pontos do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 17/10/2019, às 09:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

PROCESSO Nº 2019007137

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12(doze) meses, visando uma futura e eventual aquisição de materiais permanentes para CREAMS, CASA ABRIGO, CAPR E CRAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

DATA/HORA DA SESSÃO: 21/10/2019, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019

PROCESSO Nº 2019007947

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

iluminação pública na Reta do Aquidabã e entre o Piratas e o Trevo do Bairro Marinas - Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme projeto básico aprovado.

DATA/HORA DA SESSÃO: 21/10/2019, às 14:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Alexandre Giovanetti Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2019

PROCESSO Nº 2019016689

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a implantação de drenagem e pavimentação na Rua das Crianças e Rua Valério Ramos – Bairro Zungú - Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme projeto básico aprovado.

DATA/HORA DA SESSÃO: 22/10/2019, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Alexandre Giovanetti Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

D E C R E T O Nº 11.415, DE 05 DE
SETEMBRO DE 2019

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA – PNMMA, PARA PARA O BIÊNIO 2019/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.760 de 26 de dezembro de 2017 que cria o Parque Natural Municipal da Mata Atlântica – PNMMA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.242, de 18 de Março de 2019, que cria o Conselho Gestor com caráter Consultivo;

CONSIDERANDO o resultado das inscrições do Edital nº 01/2019 de chamamento público de representantes da sociedade civil para composição do Conselho Gestor;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 304/2019/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 03 de setembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para o Conselho

Gestor do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica – PNMMA, para o biênio 2019/2021, com a seguinte composição:

Representantes dos Órgãos Públicos:

Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR
Titular: Fillippe Mota de Carvalho
Suplente: Paulo Sevalho Gonçalves

Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra
Titular: Amanda Salazar da Silva Alves
Suplente: Jacqueline da Costa Queirós

Secretaria Executiva de Assistência Social
Titular: Cássia Marques dos Santos
Suplente: Adriana Cristina Silva

Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica
Titular: Alexandre Giovanetti Lima
Suplente: Ana Carolina Rocha Magalhães

Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil
Titular: Pedro França Magalhães
Suplente: Fábio Júnior Pires
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – Programa Comunidades Angra
Titular: Maria Clara Carvalho Ribeiro Aranha
Suplente: Giovani Wicthef Fedrizzi

Instituto Estadual do Ambiente – Superintendência da Baía da Ilha Grande (SupBIG);
Titular: Flavia Ozorio José
Suplente: Vivianne Thaísa Santos De Oliveira

Câmara Municipal de Angra dos Reis - Comissão de Meio Ambiente
Titular: Leandro da Silva Oliveira
Suplente: Hélio Severino de Azevedo

Representantes de Entidades da Sociedade Civil

Sector de Turismo: Angra e Ilha Grande Convention e Visitors Bureau
Titular: Ulisses Lisboa Covas
Suplente: Eufrásio Cipriano Feitosa

Entidade de profissionais que atuam no Setor de Construção Civil: Instituto dos Arquitetos e Urbanistas de Angra dos Reis
Titular: Alexandre Mendonça Lucena
Suplente: Ivana Torquato Libório

Academia de ensino: Universidade Estácio de Sá
Titular: Cláudia Rodrigues dos Santos
Suplente: Érika M Almeida

Associações de Moradores: Associação de Moradores do Morro da Glória I
Titular: Maurício Bueno Ferreira Júnior
Suplente: Aline Glória Maia

Associações de Moradores: Associação de Moradores e Amigos do Morro do Peres
Titular: Heliomar Ramos Faustino
Suplente: Renato Silva dos Santos

Entidade Ambientalista: Brigada Ambiental Municipal de Angra dos Reis
Titular: Wanderson Edson Da Silva
Suplente: Ian Damasceno De Oliveira

Associação Esportiva: Grupo Ecológico de Voo da Ilha Grande
Titular: Luiz Paulo Andrade de Oliveira
Suplente: Marcos Antônio Ferreira Barbosa

Instituições de Ensino em Turismo e dos Guias de Turismo
Titular: Emília Gonçalves Hard
Suplente: Ana Lúcia Corrêa de Araújo

Art. 2º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

DECRETO Nº 11.418, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2019013320, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 03 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 11.386, de 22 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida pensão por morte a GILSON DOS SANTOS, beneficiário da servidora ELIENE AZEVEDO DE SOUSA, Matrícula 4705, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Padrão “G” (aposentada), com base no que dispõe o art. 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c arts. 22, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, c/c art. 6º-A da EC 41/2003.”

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 23 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

DECRETO No 11.421, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2019013994, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 11 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a TANIA DE SOUZA DUTRA,

beneficiária do servidor aposentado LUIS PAULO DE SOUZA PEREIRA, Vigilante, Matrícula 2457, Referência 104, Padrão "M", com base no que dispõe o artigo 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c os artigos 22, 25, 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, c/c parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

D E C R E T O Nº 11.424, DE 13 DE SETEMBRO
DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2019015263, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 02 de agosto de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a CELIA REGINA DOS SANTOS SARMENTO, beneficiária do servidor AGENOR LOBO CAMACHO, Matrícula 5677, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão "H" (aposentado), com base no que dispõe o art. 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c arts. 22, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, c/c art. 6º-A da EC 41/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

D E C R E T O Nº 11.430, DE 18 DE SETEMBRO DE
2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2019009772, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 10 de maio de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 11.377, de 12 de julho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a VITOR SANTANA CORRÊA, beneficiário do servidor JORGE CORRÊA, Matrícula 1062, Artífice I, Referência 104, Padrão "L" (aposentado), com base no que dispõe o art. 40, § 7º, I, c/c arts. 22, 25, 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 3º da EC 47/2005.

"Art. 1º Fica concedida pensão por morte aos beneficiários do servidor JORGE CORRÊA, Matrícula 1062, Artífice I, Referência 104, Padrão "L" (aposentado), com base no que dispõe o art. 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c arts. 22, 25, 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 3º da EC 47/2005, conforme abaixo citados:

VITOR SANTANA CORRÊA 50% (cinquenta por cento)
REGINA GUERREIRO SANTANA 50% (cinquenta por cento)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação." (NR)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a VITOR SANTANA CORRÊA, beneficiário do servidor JORGE CORRÊA, Matrícula 1062, Artífice I, Referência 104, Padrão "L" (aposentado), com base no que dispõe o art. 40, § 7º, I, c/c arts. 22, 25, 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 3º da EC 47/2005.

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a VITOR SANTANA CORRÊA, beneficiário do servidor JORGE CORRÊA, Matrícula 1062, Artífice I, Referência 104, Padrão "L" (aposentado), com base no que dispõe o art. 40, § 7º, I, c/c arts. 22, 25, 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 3º da EC 47/2005.

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a VITOR SANTANA CORRÊA, beneficiário do servidor JORGE CORRÊA, Matrícula 1062, Artífice I, Referência 104, Padrão "L" (aposentado), com base no que dispõe o art. 40, § 7º, I, c/c arts. 22, 25, 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 3º da EC 47/2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

RENALDO DE SOUZA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV – Interino

D E C R E T O Nº 11.437, DE 27 DE
SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.394.907,57 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.394.907,57 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 20 2006 04 129 0205 2012 339035 0000	150.000,00	-
2019 20 2006 04 129 0205 2012 339036 0000	100.000,00	-
2019 20 2006 04 129 0205 2015 339039 0000	150.000,00	-
2019 20 2016 06 182 0223 1921 339039 0000	347.409,60	-
2019 20 2001 04 126 0225 2683 339040 0000	1.083.030,40	-
2019 20 2002 04 122 0204 2003 339040 0000	169.560,00	-
2019 20 2006 04 129 0205 2010 339035 0000	-	2.000.000,00
2019 20 2018 13 392 0217 7054 339039 0000	41.700,00	-
2019 22 2201 11 695 0219 2175 339039 0000	-	41.700,00
2019 20 2012 12 367 0214 2110 339039 0000	22.772,68	-
2019 20 2012 12 361 0214 2139 339030 0000	-	22.772,68
2019 20 2012 12 367 0214 2110 339039 0000	9.896,20	-
2019 20 2012 12 367 0214 2431 339030 0000	-	9.896,20
2019 20 2012 12 367 0214 2110 339039 0000	4.389,70	-
2019 20 2012 12 361 0214 2110 339092 0000	70.610,30	-
2019 20 2012 12 367 0214 2429 449052 0000	-	75.000,00
2019 20 2012 12 361 0214 2110 339092 0000	25.538,69	-
2019 20 2012 12 367 0214 2110 339030 0000	24.800,00	-
2019 20 2012 12 365 0214 2428 339030 0000	-	50.338,69
2019 20 2012 12 367 0214 2110 339030 0000	5.200,00	-
2019 20 2012 12 367 0214 2432 339030 0000	-	5.200,00
2019 20 2012 12 361 0215 2439 339039 0000	2.780,35	-
2019 20 2012 12 361 0215 2492 339030 0000	111,45	-
2019 20 2012 12 361 0215 2492 339039 0000	7.166,78	-
DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 20 2012 12 126 0213 2710 339030 0000	3.000,00	-
2019 20 2012 12 367 0214 2110 339039 0000	12.941,42	-
2019 20 2012 12 361 0204 2161 339039 0000	-	26.000,00
2019 25 2501 04 122 0204 2001 319113 1000	10.000,00	-
2019 25 2501 17 122 0204 2003 339040 1000	-	10.000,00
2019 20 2016 25 751 0220 1002 339039 4500	154.000,00	-
2019 20 2016 25 752 0220 2634 339039 4500	-	154.000,00
TOTAL	2.394.907,57	2.394.907,57

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

10.00 = Arrecadação Própria – Administração Indireta

45.00 = Contribuição de Iluminação Pública

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

JOSÉ CARLOS DE ABREU

Secretário de Finanças

JOÃO CARLOS RABELLO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora-Geral do Município

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

JOELTON ANTONIO CONTE

Secretário de Educação – Interino

PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, com base no art. 86, IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 1671 faculta ao Chefe do Poder atualizar os valores das taxas de turismo;

CONSIDERADO o estudo realizado pela Secretaria de Finanças no expediente inaugurado pelo Ofício n.º 890/2019/FTAR;

CONSIDERANDO que o Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M) reflete a variação inflacionária do período;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atualizados os valores das taxas de turismo instituído pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 1.671, de 13 de fevereiro de 2006, nos seguintes termos:

I - hotéis classificados como 05 (cinco) estrelas: R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) por diária;

II - hotéis classificados como 04 (quatro) estrelas: R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) por diária;

III - hotéis classificados como 03 (três) estrelas: R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) por diária;

IV - hotéis classificados como 02 (duas) estrelas: R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) por diária;

V - hotéis classificados como 01 (uma) estrela: R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) por diária;

VI - pousadas e flats: R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos) por diária;

VII – camping's: R\$ 1,08 (um real e oito centavos) por diária;

VIII - embarque e desembarque, provenientes de prestadores de transportes marítimos de passageiros, nos cais públicos do Município, tais como barcos, saveiros, lanchas, traineiras e afins, exceto o que refere o inciso abaixo: R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos), por passageiro;

IX - embarque e desembarque de passageiros, provenientes de prestadores de transportes marítimos, nos cais públicos do Município, tais como navios de cruzeiros marítimos: R\$ 10,54 (dez reais e cinquenta e quatro centavos), por passageiro.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

D E C R E T O No 11.440, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

D E C R E T O No 11.438, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

FIXA A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA TAXA DE TURISMO INSTITUÍDA PELA LEI ORDINÁRIA Nº 1.671 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art. 2º do Anexo I do Decreto nº 3.670, de 19 de julho de 2004, alterado pelos Decretos nºs. 4.724, de 14 de setembro de 2005 e 7.111, de 04 de maio de 2009, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 482/2019/SDUS.SUTTR, da Superintendência de Transporte e Trânsito, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, datado de 26 de setembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado MARCEL ARAÚJO CARNEIRO, Matrícula 20399, para compor como Presidente o COMITÊ DE ASSESSORAMENTO ESPECIAL – CAE, em substituição a José Ricardo Ferreira, Matrícula 3445, nomeado através do Decreto nº 11.225, de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

D E C R E T O Nº 11.441, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, com base no parágrafo único, do artigo 16, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, no Decreto nº 7.097, de 07 de abril de 2009, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 483/2019/SDUS.SUTTR, da Superintendência de Transporte e Trânsito, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, datado de 26 de setembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado ALESSANDRO DA SILVA, Matrícula 17565, para compor como Secretário a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, em substituição a Rafael Fonseca e Souza, Matrícula 13342, nomeado através do Decreto nº 11.233, de 08 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

L E I Nº 3.891, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTOR: VEREADOR FLÁVIO ARAÚJO DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI E INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O “ENCONTRO DE TURISMÓLOGOS”.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o “Encontro de Turismólogos”, que deverá ser celebrado no último final de semana do mês de junho.

Art. 2º A Fundação Municipal de Turismo (TurisAngra) poderá promover durante o evento:

I - seminários;

II - workshops;

III - palestras;

IV - eventos musicais;

V - exposição de estandes de empresários ligados ao setor, tais como restaurantes, marinas, agências de turismo locais e convidados, entre outros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

L E I Nº 3.892, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORA: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO A ESCADARIA ZITA PORTUGAL, BAIRRO MORRO DA CAIXA D'ÁGUA.

Art. 1º Fica denominada Escadaria Zita Portugal, o Logradouro Público com início na Rua Dr. Léo Côrrea da Silva, localizado no Município de Angra dos Reis – RJ, bairro Morro da Caixa D'Água, 1º Distrito.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

L E I Nº 3.893, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO COM O NOME TRAVESSA BENEDITO BRAZ PEREIRA.

Art. 1º Fica denominada Travessa Benedito Braz Pereira, no bairro Centro, o trecho da Rua Teixeira Brandão, compreendido entre os números 47 e 37.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE
OUTUBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 001 ao CONTRATO Nº 042/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo financeiro com decréscimo do Contrato nº 042/2019 (percentual de - 3,89%), referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços EMERGENCIAIS de engenharia, para construção de muro de contenção e estabilização de encosta na escola Municipal Alexina Lowndes, localizada na Avenida Vereador Benedito Adelino nº620 - Bonfim Angra dos Reis/RJ
VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 43.301,10 (quarenta e três mil, trezentos e um reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2016.12.361.0214.3084.449051.0000, sendo emitida Nota de Anulação de Empenho nº 937 de 02/09/2019, no valor de R\$ 43.301,10 (quarenta e três mil, trezentos e um reais e dez centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea A, ambos da lei Federal nº 8.666/93,

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, através do despacho fls521, Vol III em 18/08/2019, do Processo Administrativo 2019007188, datado de 02/04/2019.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2019

Angra dos Reis, 05 de setembro de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
REMARCAÇÃO I
PROCESSO Nº2019015687

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PROTESE E MATERIAS ESPECIAS(OPME),E INSTRUMENTAIS, COM VALORES DETERMINADOS EM TABELA PUBLICADA PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE (SUS)

DATA/HORA DA SESSÃO: 17/10/2019 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO
Pregoeira

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
011/2019/SGRI

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para JOSÉ DE SOUZA CRISPIM e EDINA SOARES CRISPIM, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
137/2018 1535/2019	AGOSTO	R\$ 1.336,74	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Junta de Serviço Militar, de forma que não seja interrompido o atendimento aos usuários.
138/2018 1533/2019	AGOSTO	R\$ 1.336,74	

Angra dos Reis, 03 de outubro de 2019
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Ordenador de Despesa

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamento nº
011/2019/SAD.SUGES

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor IMPRENSA NACIONAL, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
300/2019	868759	R\$ 136,30	Trata-se de juros de liquidação dessa fatura, referente as publicações de atos oficiais que são necessários às licitações do Município.

Angra dos Reis, 25 de Setembro de 2019.

Secretário de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 002 ao CONTRATO Nº 088/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo por supressão de serviços com redução do valor contratual da obra, correspondendo a 2,73% (dois inteiros e setenta e três centésimos pontos percentuais) ao Contrato nº 088/2018 referente a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Sondagem e Percussão em Diversos Locais do Município de Angra Dos Reis/RJ incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessário a perfeita execução da obra.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, I, B da Lei nº 8666/93

VALOR: O decréscimo financeiro será de R\$5.070,30 (cinco mil, setenta reais e trinta centavos), correspondendo a 2,73% (dois inteiros e setenta e

três centésimos pontos percentuais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta

PT 20.2016.15.451.1013.0220 339039.0400 tendo sido emitido a Nota de Anulação de empenho, nº 1752 de 29/01/2019 no valor de R\$312,47 (trezentos e doze reais e quarenta e sete centavos).

PT 20.2016.15.451.1013.0220 339039.0000 tendo sido emitido a Nota de Anulação de empenho, nº 176 de 23/09/2019 no valor de R\$4.757,83 (quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Relatório Técnico fls 1237, de 11/09/2019, constante no processo 2017002915 de 09/02/2017, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019

Angra dos Reis, 23 de setembro de 2019.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº
012/2019/SDUS.SEOBR

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa P.A. Gripp Engenharia e Construções EPP paralise os serviços, objeto do contrato 066/2014, na data desta ordem. O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar da Ordem de Reinício dos Serviços, a ser emitida por esta Secretaria Executiva de Obras, Parques e Jardins.

Angra dos Reis, 06 de setembro de 2019.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executiva de Obras,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019/FTAR
PROCESSO Nº 2019012033

Considerando os autos do presente processo, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação do Sr. Pregoeiro, HOMOLOGO o resultado do Pregão em epígrafe as empresas vencedoras:

ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil, oitocentos reais) nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, vencedora dos itens 02 e 03, com o valor total de R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil, oitocentos reais) nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

WD SINALIZAÇÃO EIRELI EPP, vencedora do item 04, com o valor total de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 30 de setembro 2019.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 006/2019/FTAR
PROCESSO Nº: 2019015288

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de revitalização da Praça General Osório, centro - Angra dos Reis/RJ.

DATA: 14/10/2019 às 10h00min

PERMUTA DO EDITAL: 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, após preenchimento do comprovante de retirada.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sede da TurisAngra, Av. Julio Maria, nº 10-sobrado, Centro – Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Sede da TurisAngra, Av. Julio Maria, nº 10-sobrado, Centro – Angra dos Reis – RJ ou pelo site: www.angra.rj.gov.br. Contato: (24) 3369-7711. É necessário apresentação do carimbo do CNPJ no ato da retirada do edital na Sede da TurisAngra..

MARDEN TADEU DA SILVA BARBOSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 007/2019/FTAR
PROCESSO Nº: 2019014554

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de revitalização da Quadra no Condomínio Cidadão (UPA), Parque Belém, Angra dos Reis/RJ.

DATA: 14/10/2019 às 14h00min

PERMUTA DO EDITAL: 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, após preenchimento do comprovante de retirada.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sede da TurisAngra, Av. Julio Maria, nº 10-sobrado, Centro – Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Sede da TurisAngra, Av. Julio Maria, nº 10-sobrado, Centro – Angra dos Reis – RJ ou pelo site: www.angra.rj.gov.br. Contato: (24) 3369-7711. É necessário apresentação do carimbo do CNPJ no ato da retirada do edital na Sede da TurisAngra..

MARDEN TADEU DA SILVA BARBOSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 008/2019/FTAR
PROCESSO Nº: 2019015081

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de revitalização da Quadra no Condomínio Cidadão (Pousada da Glória), Balneário, Angra dos Reis/RJ.

DATA: 15/10/2019 às 10h00min

PERMUTA DO EDITAL: 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, após preenchimento do comprovante de retirada.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sede da TurisAngra, Av. Julio Maria, nº 10-sobrado, Centro – Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Sede da TurisAngra, Av. Julio Maria, nº 10-sobrado, Centro – Angra dos Reis – RJ ou pelo site: www.angra.rj.gov.br. Contato: (24) 3369-7711. É necessário apresentação do carimbo do CNPJ no ato da retirada do edital na Sede da TurisAngra..

MARDEN TADEU DA SILVA BARBOSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019/FTAR
PROCESSO Nº: 2019016166

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de instalação com locação de ornamentação natalina, montagem e desmontagem da Vila Noel, na Praça General Osório, Centro, Angra dos Reis – RJ, para atender o evento “Natal, Luz e Arte 2019”, que será realizado no período de exposição da ornamentação de 30/11/2019 a 06/01/2020.

DATA: 17/10/2019 às 10h00min

PERMUTA DO EDITAL: 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, após preenchimento do comprovante de retirada.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sede da TurisAngra, Av. Julio Maria, nº 10-sobrado, Centro – Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Sede da TurisAngra, Av. Julio Maria, nº 10-sobrado, Centro – Angra dos Reis – RJ ou pelo site: www.angra.rj.gov.br. Contato: (24) 3369-7711. É necessário apresentação do carimbo do CNPJ no ato da retirada do edital na Sede da TurisAngra.

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/FTAR

A Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra vem COMUNICAR aos interessados que adquiriram o edital de licitação na modalidade Tomada de Preços, (processo administrativo nº 2019016162), tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação com locação de ornamentação de Natal, inclusive com instalação elétrica, montagem, desmontagem e manutenção, para atender o Evento “Natal, Luz e Arte 2019” que será realizado no período de exposição da ornamentação de 30/11/2019 a 06/01/2020 no centro de Angra dos Reis/RJ, que:

Fica retificado no corpo do Edital o item 6.7. – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Onde se lê:

6.7.2. - Prova de possuir no seu quadro técnico, na data da realização do certame, profissional ou profissionais de nível superior ou outro devidamente reconhecido na área de Engenharia Elétrica, detentor(s) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes, averbado pelo órgão de classe CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional indicado, ter executado serviço de característica semelhante e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à parcela de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto ora licitado que é: “Execução de Iluminação decorativa urbana em ambientes externos”.

Leia-se:

6.7.2. - Prova de possuir no seu quadro técnico, na data da realização do certame, profissional ou profissionais de nível superior ou outro devidamente reconhecido na área de Engenharia Elétrica, detentor(s) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes, averbado pelo órgão de classe CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional indicado, ter executado serviço de característica semelhante e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à parcela de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto ora licitado que é: “Execução de Iluminação decorativa urbana em ambientes externos, em vias e/ou praças”.

Assim como foram acrescentados para melhor esclarecimentos os subitens:

- No Termo de Referência – item 7.1.23 – Obrigações da Contratada.

“ i – executar a instalação elétrica das peças ornamentais na rede de iluminação bem como proceder todas as autorizações necessárias junto aos órgãos competentes”.

- Na cláusula Nona da Minuta de Contrato.

“x.9 - executar a instalação elétrica das peças ornamentais na rede de iluminação bem como proceder todas as autorizações necessárias junto aos órgãos competentes”.

Pelo exposto, a Comissão Permanente de Licitação, considerando a regularidade dos procedimentos aplicados nos autos, faz saber aos interessados, das novas redações acima, esclarecendo que estas em nada afetam a formulação das propostas, em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93. A data e horário para o início do certame será mantida:

“DATA E HORA: 09/10/2019 às 10h00min”.
(recebimento dos envelopes) “

Todos os demais termos e condições do Edital permanecem inalterados.

Angra dos Reis/RJ, 03 de outubro de 2019.
MARDEN TADEU DA SILVA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019/FTAR

No dia 23 de setembro de 2019, na Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, situada na Av. Julio Maria, nº 10 (sobrado) – Centro, Angra dos Reis/RJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs, 9.829/2015 e 10.024/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que não conflitem com a legislação federal e pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 014/2019/FTAR, Processo nº 2019012033, Registra-se o preço das empresas ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA, vencedora do item 01, localizada à Rua Prefeito João Gregório Galindo, 6020, loja 03, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, inscrita sob o CNPJ nº 09.452.542/0001-70, neste ato representado pelo Sr Thiago Sepulveda de Azevedo, RG 130193584 e CPF 108.017.837-63, ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, vencedora dos itens 02 e 03, localizada à Rua Francelino Alves de Lima, 101, Nova Angra, Angra dos Reis – RJ, inscrita sob o CNPJ nº 13.652.354/0001-62, neste ato representado pelo Sr Maykon Soares Vidal, RG 268566627 e CPF 107.625.917-06, WD SINALIZAÇÃO EIRELI EPP, vencedora do item 04, localizada à Rua Lisboa, 78, Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul – SP, inscrita sob o CNPJ nº 07.782.978/0001-00, neste ato representado pelo Sr Gilberto José Rubim, RG 97032189 e CPF 042.614.718-92 conforme abaixo:

Item	Unid.	Qtd.	Discriminação	Marca	Valor Unitário R\$
			Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para um futuro e eventual fornecimento de materiais para manutenção do Projeto de Sinalização Náutica (Nado livre), a fim de atender a demanda da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.		
01	Unid.	300	Boia flutuadora esférica de polietileno com poliuretano infetado, para uso marítimo, com 35cm de diâmetro	R MAR	R\$ 126,00
02	Unid.	2000	Clip de aço zincado, galvanizado a fogo de 3/8"	LOYAL	R\$ 1,30
03	Unid.	20	Cabo de aço 4,8mm revestido com proteção plástica, bobina de 250m	STARFER	R\$ 1.010,00
04	Unid.	20	Boia de sinalização náutica, carcaça de polietileno de média densidade aditivado contra raios UV e intemperismo, pigmentação inorgânica incorporada a resina altamente resistente a impactos, preenchimento interno com espuma rígida de poliuretano, na cor amarela, 600mm de diâmetro, com possibilidade de instalação de lanterna solar de LED, tipo modelo B60 cia ou similar	WD SINALIZAÇÃO	R\$ 1.700,00

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para um futuro e eventual fornecimento de materiais para manutenção do Projeto de Sinalização Náutica (Nado livre), a fim de atender a demanda da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS:

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a TurisAngra, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento do material em igualdade de condições.

CLÁUSULA III – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1. Boia flutuadora esférica de polietileno com poliuretano infetado, para uso marítimo, com 35 cm de diâmetro;

3.2. Clip de aço zincado, galvanizado a fogo de 3/8”;

3.3. Cabo de aço 4,8mm revestido com proteção plástica, bobina de 250 m;

3.4. Boia de sinalização náutica, carcaça de polietileno de média densidade aditivado contra raios UV e intemperismo, pigmentação inorgânica incorporada a resina altamente resistente a impactos, preenchimento interno com espuma rígida de poliuretano, na cor amarela, 600mm de diâmetro, com possibilidade de instalação de lanterna solar de LED, tipo modelo B60 cia ou similar;

3.5. Lanterna solar de LED, revestimento de policarbonato e base, com luz amarela e alcance de 2 milhas náuticas com bateria, tipo modelo LN 200 ou similar.

CLÁUSULA IV – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A Ata de Registro de Preço, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto municipal n.º 9.829/2015 e na Lei Federal n.º 8.666/1993.

4.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preço, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento nas quantidades registradas em Ata, desde que não haja prejuízo das obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos do item do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 014/2019/FTAR.

4.9. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº

014/2019/FTAR, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.10. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº 014/2019/FTAR, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTOS:

5.1. Os fornecimentos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, de acordo com a necessidade.

5.2. A emissão da ordem de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

CLÁUSULA VI – DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses do art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

6.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

7.1. Provisoriamente, dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da entrega dos itens na Sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

7.2. Definitivamente, dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes neste Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação e/ou recusa.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

8.1. DA CONTRATADA:

8.1.1. Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

8.1.2. Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

8.1.3. Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega.

8.1.4. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

8.1.5. Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

8.1.6. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

8.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

8.1.8. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8.1.9. Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

8.2. DA CONTRATANTE:

8.2.1. Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

8.2.2. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

8.2.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na

contratação;

8.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

8.2.5. Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

8.2.6. Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

8.2.7. Notificar a CONTRATADA, caso constatare que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA IX – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pelo(a) pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

9.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação da contratação.

9.3. As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9.4. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

9.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos decorrentes da contratação do objeto do presente pregão, correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: Arrecadação Própria

Ficha: 20191320

Dotação: 22.2201.06.695.0208.2186.339030.1000

10.1.1. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, em parcela única ou parcelado, conforme cronograma de execução da Ata de Registro de Preços, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil do envio via fax, ou e-mail, do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

10.2.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

10.2.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus

financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

10.3. A(s) Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s) – NF(s)/Fatura deverá(ão) ser entregue(s) juntamente à mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis na pessoa do servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

10.5. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, CNPJ: 07.200.263/0001-93, Inscrição Estadual: Isento, Endereço: Av. Júlio Maria, nº 10, sobrado, centro – Angra dos Reis/RJ, Telefone: (24) 3369-7711 ou ainda pelo e-mail: tur.dafin@angra.rj.gov.br.

10.6. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos fornecimentos objeto desta licitação ficando, ainda, a Fundação de Turismo de Angra dos Reis isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

10.7. Já estarão retidos na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF n.º 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

10.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

10.9. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo índice do IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

11.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

11.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva da CONTRATANTE.

11.3. A sanção prevista no item nº 11.1.2 poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

11.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

11.5. A multa administrativa prevista no item nº 11.1.2 não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

11.6. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do

Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

11.7. Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal da CONTRATADA.

11.8. A aplicação da sanção prevista no item nº 11.1.4 é de competência exclusiva da Presidência da CONTRATANTE, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

11.9. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10. Será remetida à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATANTE, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral do Município.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A licitante vencedora terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

12.3. A licitante vencedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.4. A solicitação para o cancelamento da Ata deverá ocorrer antes do pedido de publicação pela CONTRATANTE, mediante formalização por escrito, em papel timbrado da empresa e assinado por seu representante legal.

CLÁUSULA XIII – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- 13.1.1. Automaticamente, pelo decurso de prazo de vigência.
- 13.1.2. Quando não restar fornecedor do objeto registrado.
- 13.1.3. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. É facultado à Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, quando convocada a licitante vencedora e esta não aceitar os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

14.2. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3. Fica assegurado à Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a TurisAngra não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.8. O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

14.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

14.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

14.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem adquiridos os materiais.

14.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

14.13. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.15. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

14.16. Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

14.17. O foro da Comarca de Angra dos Reis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Angra dos Reis, 30 de setembro de 2019.

Carlos Augusto de Oliveira Pregoeiro

João Willy Seixas Peixoto
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA

Thiago Sepulveda de Azevedo
RG 130193584 - CPF 108.017.837-63

ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

ELÉTRICOS LTDA
Maykon Soares Vidal
RG 268566627 - CPF 107.625.917-06

WD SINALIZAÇÃO EIRELI EPP
Jorge Eduardo Tannuri
RG 186076745 - CPF 140.166.338-93

PORTARIA N.º 031/2019/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a concorrência nº 010/2014/PMAR e o Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2015 celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a empresa MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, datado de 16 de setembro de 2015, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica designada a servidora Adriana da Costa Rodrigues matrícula nº 3500147, para exercer a gestão do Contrato nº 031/2015/FTAR, processo nº 2014008336, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de atividades de parques e jardins em todo o município, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e insumos, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Mayara de Fátima Pimenta da

Cunha Miguel, mat.3500143; Cristiano Vitor da Silva mat.3500146 e Arlen Pinheiro de Lacerda mat.10654, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Pedro de Almeida Francisco matrícula nº 3500144, para exercer a fiscalização do referido contrato nos períodos de férias dos titulares.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

03 de Outubro de 2019

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos
027/2019/SAD.DETRA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer REAL - SERVIÇOS FRETAMENTO LTDA -EPP, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
193/19	20190078	R\$ 9.000,00	Locação de veículos que são essenciais para atender diversas secretarias desta administração pública.
501/19	20190084	R\$ 2.250,00	
193/19	20190089	R\$ 9.000,00	
1019/19	20190094	R\$ 3.005,00	
501/19	201900101	R\$ 2.250,00	

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos
028/2019/SAD.DETRA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – S/A, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
185/19	1292	R\$ 1.885,00	Locação de veículos que são essenciais para atender diversas secretarias desta administração pública.
188/19	1292	R\$ 18.850,00	
189/19	1292	R\$ 5.655,00	
991/19	1293	R\$ 1.885,00	
767/19	1294	R\$ 3.770,00	

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos
025/2019/SAD.DETRA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S/A- EBEC, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
190/19	14614	R\$ 6.860,00	Locação de veículos que são essenciais para atender diversas secretarias desta administração pública.
192/19	14615	R\$ 9.700,00	
723/19	14615	R\$ 67.900,00	

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos
026/2019/SAD.DETRA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S/A- EBEC, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
503/19	14620	R\$ 3.430,00	Locação de veículos que são essenciais para atender diversas secretarias desta administração pública.
724/19	14620	R\$ 19.400,00	

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos
024/2019/SAD.DETRA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC, conforme abaixo:

Empenho	Fatura	Valor	Justificativa
190/2019	14493	R\$ 6.860,00	Locação de veículos que são essenciais para atender diversas secretarias desta administração pública.
192/2019	14492	R\$ 9.700,00	
723/2019	14492	R\$ 67.900,00	
503/2019	14491	R\$ 3.430,00	
724/2019	14491	R\$ 19.400,00	

Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
022/2019/SAD.SUPGA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ELMEC ELETRO MECÂNICA JARDIM AMÁLIA LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1020	2017021517	1301	R\$ 24.870,00	Referente ao serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Condicionadores de Ar próprios da prefeitura (equipamentos patrimoniados), considerando a necessidade dos serviços nos prédios públicos.
1334	2017021517	0832	R\$ 43.410,00	

Angra dos Reis, 24 de Setembro de 2019.

Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
064/2019/SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para MARIA DO ROSÁRIO DE CARVALHO JORDÃO CARDOSO conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
119/2019	2014016116	Ago/2019	R\$ 6.500,00	Locação do imóvel destinado a atender a Secretaria de Administração e o Departamento de Saúde Ocupacional de forma que não tenha os serviços interrompidos.

Angra dos Reis, 26 de setembro de 2019

Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
065/2019/SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o

Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ESPÓLIO DE MANOEL DE SOUZA LIMA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
126/2019	2012015097	Ago/2019	R\$ 3.299,10	Locação destinada ao atendimento da Superintendência de Gestão de Pessoas de forma que não tenha os serviços interrompido.

Angra dos Reis, 26 de setembro de 2019
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2019/SAD

Apostilamento para suplementação
de Dotação Orçamentária do Termo
de Contrato nº 037/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Rodrigo de Araújo Mucheli, portador do RG 10566168-0/DETRAN-RJ e do CPF nº 027.961.977-43.

CONTRATADA: Ampla Energia e Serviços S.A, inscrita no CNPJ nº 33.050.071/0001-58.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa nº 2017019745. Contrato 037/2018.

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para a Unidade Mista de Saúde do Frade.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2019, cujo objetivo é suplementar novas dotações orçamentárias conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – VALOR R\$ 20.757,00				
ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA	FONTE DE RECURSO
20 - PODER EXECUTIVO	2005- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2161- SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, CORREIO, TELEFONIA E ÁGUA.	339039 - OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JURÍDICA	0000-RECURSO PRÓPRIO

Angra dos Reis, 02 de outubro de 2019.
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: FERNANDA MAGALHÃES DE BRITO PEREIRA
Ato: Portaria Nº557/2019
Data: 13/06/2019
Validade: 18/06/2019
Publicação: 18/06/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora FERNANDA MAGALHÃES DE BRITO PEREIRA, matrícula nº3472, Agente Administrativo, Referência 204, Padrão “L”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 557/2019 de 13 de junho de 2019, publicada em 18 de junho de 2019, com validade a partir de 18 de junho de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 4.475,45
Anuênio 2 4 % (Art. 5 3 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 1.074,11
Grat. De Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$ 358,03

Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008 e Decreto nº 11.184/2019).....R\$ 268,53

TOTAL R\$ 6.176,12

Angra dos Reis, 22 de julho de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados
Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: JACIARA PEIXOTO DE MIRANDA ESPIRITO SANTO
Ato: Portaria Nº558/2019
Data: 13/06/2019
Validade: 25/06/2019
Publicação: 25/06/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora JACIARA PEIXOTO DE MIRANDA ESPIRITO SANTO, matrícula nº3346, Enfermeiro, Referência 300, Padrão “L”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 558/2019 de 13 de junho de 2019, publicada em 25 de junho de 2019, com validade a partir de 25 de junho de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 4 7 / 2 0 0 5 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 4.876,37
Anuênio 2 4 % (Art. 5 3 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 1.170,33
Grat. De Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$ 390,11
Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008).....R\$ 195,05

TOTAL R\$ 6.631,86

Angra dos Reis, 22 de julho de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados
Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LIDICE DUTRA CORDEIRO
Ato: Portaria Nº522/2019
Data: 27/05/2019
Validade: 11/06/2019
Publicação: 11/06/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora LIDICE DUTRA CORDEIRO, matrícula nº2393, Professor MG-3, Referência 500, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº522/2019 de 27 de maio de 2019, publicada em 11 de junho de 2019, com validade a partir de 11 de junho de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 4.867,94
Triênio Lei 2 1 , 9 0 % (Lei Municipal nº

1857/2007).....R\$ 1.066,07
 Gratificação Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$ 195,91
 Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008 e Decreto nº 11.184/2019).....R\$ 167,92

TOTAL
 R\$ 6.297,84

Angra dos Reis, 16 de julho de 2019.
 Luizélia Gomes
 Coordenadora de Concessão de Benefícios
 Neusa Maria B. A. Gonçalves
 Diretora de Benefícios e Segurados
 Luciane Pereira Rabha
 Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MARCUS VINICIUS CARDOSO CARNEIRO
 Ato: Portaria Nº 366/2019
 Data: 26/04/2019
 Validade: 14/05/2019
 Publicação: 14/05/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor MARCUS VINICIUS CARDOSO CARNEIRO, matrícula nº 4881, Médico, Referência 300, Padrão "K", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 366/2019 de 26 de abril de 2019, publicada em 14 de maio de 2019, com validade a partir de 14 de maio de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 4.743,55
 Anuênio 24% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 1.138,45
 Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$ 379,48
 Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008 e Decreto nº 11.184/2019).....R\$ 189,74
 TOTAL
 R\$ 6.451,22

Angra dos Reis, 17 de julho de 2019.
 Luizélia Gomes
 Coordenadora de Concessão de Benefícios
 Neusa Maria B. A. Gonçalves
 Diretora de Benefícios e Segurados
 Luciane Pereira Rabha
 Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: VALERIA FERNANDES BENTO
 Ato: Portaria Nº 622/2019
 Data: 11/07/2019
 Validade: 26/07/2019
 Publicação: 26/07/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora VALERIA FERNANDES BENTO, matrícula nº 2874, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 622/2019 de 11 de julho de 2019, publicada em 26 de julho de 2019, com validade a partir de 26 de julho

de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:
 Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do Art. 40 da CF/88, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 4.867,94

Triênio Lei 17,40% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 847,02

TOTAL
 R\$ 5.714,96

Angra dos Reis, 21 de agosto de 2019.
 Luizélia Gomes
 Coordenadora de Concessão de Benefícios
 Neusa Maria B. A. Gonçalves
 Diretora de Benefícios e Segurados
 Luciane Pereira Rabha
 Diretora-Presidente

Ata da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI,
referente à 161ª reunião realizada no dia 26 de SETEMBRO de
2019.

3.1 Recursos Indeferidos.

PMAR/00082/2018	LUIS HENRIQUE DO NASCIMENTO
PMAR/000221/2019	BARTOLOMEU FERNANDES BARRETO
PMAR/000515/2019	MARIA ALICE IANINO DOS SANTOS
PMAR/000695/2019	WANDERLEY BARROSO DOS SANTOS
PMAR/000697/2019	DIRCEU BORIN
PMAR/000708/2019	MARIO NUNES DE ALENCAR
PMAR/000926/2019	TOMTER RJ LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
PMAR/000927/2019	CLAUDIO DA CRUZ GUIMARAES
PMAR/000939/2019	PAULO CESAR OZORIO GOMES
PMAR/000585/2018	SOLUÇÃO LOC E TRANSP LTDA ME
PMAR/000935/2019	SOLUÇÃO LOC E TRANSP LTDA ME
PMAR/000949/2019	SOLUÇÃO LOC E TRANSP LTDA ME
PMAR/000950/2019	MARIA ENEIDE DE MOURA SANTOS
PMAR/000988/2019	CLAUDIO MEIRELES NAHU
PMAR/000989/2019	JOAO RAIMUNDO VALENTIM
PMAR/6122/2019	ANTONIO LUIZ RODRIGUES
PMAR/6123/2019	MONICA MOREIRA MENEZES
PMAR/6121/2019	SORAIA PEREIRA DOS SANTOS
PMAR/6125/2019	WILLIAM FERREIRA REBOUÇAS GALVAO
PMAR/6126/2019	EDILSON DE OLIVEIRA BORGES
PMAR/6127/2019	EDILSON DE OLIVEIRA BORGES
PMAR/6128/2019	SORAIA PEREIRA DOS SANTOS
PMAR/6141/2019	EMPRESA BRAS DE ENG E COM AS EBE
PMAR/6142/2019	ROMULO DA ROCHA M DE CASTRO CARIOCA
PMAR/6148/2019	JULIETA SALLES VIANNA DA SILVA

ERRATA

Onde se lê:

POLO III – A

	Nome	CPF	Total
1	IVETE MELO BOMFIM DA LUCIANO MANOEL	09019283723	16
2	JACQUELINE VILELA REIS BEZERRA	08282843776	14
3	ALEXANDRA DE CARVALHO ARAÚJO	02786960746	9
4	ADELAIDE DUTRA CORDEIRO	00824239709	9
5	IDOLANZIA SOARES DO CARMO ARAÚJO	02792158786	9
6	MÁRCIA ROSA HONORATO RIBEIRO	00829863710	9
7	AMANDA SOUZA CAVALCANTE DA SILVA	16177131719	6
8	ELOAH COSTA DE ARAÚJO	16080430703	5
9	MÔNICA DA SILVA	08753399722	5
10	GABRIELA COUTINHO AZEREDO	16198551784	5
11	JÉSSICA SOARES DO CARMO	11437945759	5
12	THAMIRES ALVES FERREIRA	18128489780	5
13	EDUARDA DO CARMO ARAÚJO	14792225779	5
14	RAQUEL PINHEIRO DE OLIVEIRA	17376189742	4
15	ELAINE TEIXEIRA ELÍAS	13785558724	3
16	THALITA BASTOS DA SILVA	06416760770	3
17	MILENA SANTOS DE ARAÚJO	15860653786	2
18	MONIQUE SILVA MARINS DOS SANTOS	11682409724	2
19	SANDRA MARINA DIAS SOUZA ROCHA	45495041534	2
20	LUMA DE ALMEIDA MARINS	14517244709	1
21	ANA KELLY ANJOS DE AZEVEDO	18501843725	1
22	ANA MEL ARAÚJO JANDRE	19681206703	1

Leia-se:

POLO III – A			
	Nome	CPF	Total
1	IVETE MELO BOMFIM DA LUCIANO MANOEL	09019283723	16
2	JACQUELINE VILELA REIS BEZERRA	08282843776	14
3	ALEXANDRA DE CARVALHO ARAÚJO	02786960746	9
4	ADELAIDE DUTRA CORDEIRO	00824239709	9
5	IDOLANZIA SOARES DO CARMO ARAÚJO	02792158786	9
6	MÁRCIA ROSA HONORATO RIBEIRO	00829863710	9
7	AMANDA SOUZA CAVALCANTE DA SILVA	16177131719	6
8	ELOAH COSTA DE ARAÚJO	16080430703	5
9	MÔNICA DA SILVA	08753399722	5
10	GABRIELA COUTINHO AZEREDO	16198551784	5
11	JÉSSICA SOARES DO CARMO	11437945759	5
12	THAMIRES ALVES FERREIRA	18128489780	5
13	EDUARDA DO CARMO ARAÚJO	14792225779	5
14	RAQUEL PINHEIRO DE OLIVEIRA	17376189742	4
15	ELAINE TEIXEIRA ELÍAS	13785558724	3
16	THALITA BASTOS DA SILVA	06416760770	3
17	MILENA SANTOS DE ARAÚJO	15860653786	2
18	MONIQUE SILVA MARINS DOS SANTOS	11682409724	2
19	SANDRA MARINA DIAS SOUZA ROCHA	45495041534	2
20	LUMA DE ALMEIDA MARINS	14517244709	1
21	ANA KELLY ANJOS DE AZEVEDO	18501843725	1
22	ANA MEL ARAÚJO JANDRE	19681206703	1

POLO III – B			
	Nome	CPF	Total
1	ARACI LUCIA DA SILVA CARDOSO	69041458700	22
2	FABIANA RAMOS	08238702780	17
3	ELISETE GOMES GUIMARAES	04165929700	17
4	TALITA DE LIMA RAIMUNDO SILVA	11635728703	14
5	EMÍLIA MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	02795570785	11
6	ANA CLARA SANTOS SILVA	15032347701	10
7	WVANITA SANTA ROSA DOURADO	14618582758	9
8	ANA LUCIA NUNES GUIMARÃES	55438741034	9
9	KENNYA DE SOUZA NOGUEIRA DUARTE	03705879790	7
10	ROSA AMELIA CELEBRIM	3302780702	7
11	MARTA LÍGIA SILVA DE MELO	06840227707	6
12	ARIEL CLEMENTINO SILVA	16862994786	5
13	MILEICA DA GAMA	12874600709	4

14	CÁTIA LIMA DO CARMO ROSA	02787672736	4
15	WILZA FREITAS PEREIRA MAZUR	92267890704	4
16	ROSELENE AMARAL	00552338729	4
17	JÉSSICA ROSÁRIO DE SIQUEIRA	14223707710	4
18	ELIZIANE DE AZEVEDO	08069997729	3
19	SONIA VALERIA DE AZEVEDO MESQUITA	65136810734	3
20	ANA PAULA DANTAS VIEIRA DE OLIVEIRA	10598206760	3
21	BRUNO DE SOUZA VIEIRA	16427826700	3
22	ERICKA FERNANDES DOS SANTOS RODRIGUES	13987087714	2
23	BRUNA DE SOUZA PACANOWSKI	16553666709	2
24	VICTOR SIMAO DE FARIAS	16921397700	2
25	YAGO JOSÉ DE MEDEIROS PAPA	17536977786	2
26	ANDDY SILVA DO NASCIMENTO	12679129792	2
27	LEONELA APARECIDA SILVA MEDEIROS DA COSTA	09927242794	2
28	MANUELA DOS SANTOS FARIA	15083654741	2
29	EVELYN CONCEIÇÃO BOTELHO	16088705701	2
30	ISABELLA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	16484405760	2
31	LUCAS ARAÚJO DA SILVA	06328844794	2
32	BEATRIZ MOREIRA DE SOUZA	16088995785	2
33	DAISY OLIVEIRA DOS SANTOS	15229012722	2
34	MIRIAN EUGÊNIO NASCIMENTO	06312157784	1
35	THAMIRES DOS SANTOS DA SILVA	16143991740	1
36	MARAÍSA FERREIRA DE OLIVEIRA	18077384773	1
37	MARCIELE DOS SANTOS CARVALHO	16069952782	1
38	VITÓRIA DIANA LIMA SILVESTRE	16075490779	1
39	EMILY GARCIA ARAUJO	19628715763	1

Onde se lê:

POLO V – A

	Nome	CPF	Total
1	MARIANA DE CARVALHO BERMURDES DO NASCIMENTO	10024268712	17
2	DAVID VELLASCO DE MATTOS	13574983735	11
3	JULIANA OLIVEIRA CHRISTIANES DA SILVA	15217300752	7
4	SUELEN PEREIRA ESTEVAM DA SILVA	33293780857	4
5	STEPHANIE CARNOT DE ALMEIDA	05152710714	4

POLO V – B

	Nome	CPF	Total
1	FRANCISCA DA SILVA DIONÍSIO	00831801760	7
2	CAROLINE DA SILVA MOREIRA	06334731700	2
3	LIZIA MAIA DE SOUZA	13459897767	2

Leia-se:

POLO V – A			
	Nome	CPF	Total
1	MARIANA DE CARVALHO BERMURDES DO NASCIMENTO	10024268712	17
2	DAVID VELLASCO DE MATTOS	13574983735	11
3	JULIANA OLIVEIRA CHRISTIANES DA SILVA	15217300752	7
4	SUELEN PEREIRA ESTEVAM DA SILVA	33293780857	4

POLO V – B			
	Nome	CPF	Total
1	FRANCISCA DA SILVA DIONÍSIO	00831801760	7
2	STEPHANIE CARNOT DE ALMEIDA	05152710714	4
3	CAROLINE DA SILVA MOREIRA	06334731700	2
4	LIZIA MAIA DE SOUZA	13459897767	2

Convocação dos Assistentes de Alfabetização Voluntários para o
Programa Mais Alfabetização

Conforme orientação do ofício-circular nº 12/2019/COEF/DPR/SEB/SEB – MEC, convocamos, além dos candidatos já mencionados no BO nº 1079, os candidatos abaixo:

POLO I – B			
	Nome	CPF	Total
3	VANESSA DE OLIVEIRA SILVA	12980918709	11

POLO III – A			
	Nome	CPF	Total
2	JACQUELINE VILELA REIS BEZERRA	08282843776	14

POLO IV – A			
	Nome	CPF	Total
5	MERLIN DIAS GOMES	09950925754	6

POLO IV – B			
	Nome	CPF	Total
1	CLAUDIA MARIA DA SILVA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	00019521707	14
2	ADRIANA BARBEITO DOS SANTOS	10010486798	14
3	ALESSANDRA DE MEIRELES CABRAL	08662994750	11
4	LUCIANE AZEVEDO DA SILVA	02795186764	7
5	NATÁLIA CRISTINA TOMAZ VENANCIO	12470870771	6

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria de Educação situada na Praça Marquês de Tamandaré nº 116 – Centro, dia 08 de outubro do corrente ano, às 9h, para participarem de uma capacitação e serem encaminhados para suas unidades de ensino.

PARTE II
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

A T O N° 298/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS DESPACHOS EXARADOS NO PROCESSO N° 1517/2019,

R E S O L V E:

1 – Exonerar a pedido do servidor, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2019, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis:

• EVERTON LOUZADA DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Arquivo e Acervo Histórico - Símbolo CCSS-II – Matrícula N° 6976.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 30 DE
SETEMBRO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 297/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS DESPACHOS EXARADOS NO PROCESSO N° 1425/2019,

R E S O L V E:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 08 de setembro de 2019, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador Flavio Araújo dos Santos, a seguinte servidora:

• PRISCILA CATIUSCIA PINTO TEIXEIRA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-F, matrícula 7200.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 30 DE
SETEMBRO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 296/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS DESPACHOS EXARADOS NO PROCESSO N° 1414/2019,

R E S O L V E:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2019, do

Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho, a seguinte servidora:

• TALITA AGUIAR DA SILVA PATRÍCIO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP II-C, matrícula 7411.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 30 DE
SETEMBRO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 581/2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E
TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME.

TERMO ADITIVO N° 015 AO CONTRATO N° 007/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a concessão de Repactuação em virtude da variação dos custos de mão-de-obra estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Leve de Angra dos Reis e Paraty, ano 2019/2020, referente às categorias de motorista e artífice, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com fulcro no art. 37, inc. XXI da CRFB/88, arts. 40, inc. XI, e 55, inc. III, da Lei n. 8.666/93 e Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta do Contrato nº 007/2015.

PREÇO: O preço da repactuação objeto do presente aditivo é de R\$ 8.835,03 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e três centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo, tem início no dia 01/05/2018 e término em 20/09/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do P.T. N°: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho Global nº 552/2019, datada de 22/08/2019, no valor de R\$ 8.835,03 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e três centavos)..

AUTORIZAÇÃO: 22/08/2019

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inc. XXI da CRFB/88, arts. 40,

inc. XI, e 55, inc. III, da Lei n. 8.666/93

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento do Pregão, aprovo os atos praticados no processo nº 693/2019, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 007/2019 - Edital nº 007/2019, tendo como objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares condicionados para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis, em que foi declarada a licitante vencedora a empresa: TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 19.214.084/0001-94, cuja soma do total perfaz o valor global de R\$166.998,00 (cento e sessenta e seis mil reais, novecentos e noventa e oito centavos); assim sendo, o valor final e acima indicado encontram-se no Histórico do Pregão às fls. 359/364 e está abaixo da média de mercado, ex vi Mapa de Cotação de Preços (fl. 65).

Angra dos Reis, 04 de outubro de 2019.
LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLIQUE-SE.

Em 04 de outubro de 2019.
LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

E R R A T A

Na Edição Nº 1079, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 27 de setembro de 2019,

ONDE SE LÊ:

A T O Nº 289/2019

• Nomear, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2019... ANA CLARA SANTOS RODRIGUES, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-G...

LEIA-SE:

A T O Nº 289/2019

• Nomear, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2019... ANA CLARA SANTOS RODRIGUES, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-G...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 03 DE
OUTUBRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O Nº 299/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS DESPACHOS EXARADOS NO PROCESSO Nº 1505/2019,

R E S O L V E:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2019, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Flavio Araújo dos Santos, o seguinte servidor:

• CARLOS ALBERTO BARBOSA NUNES, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-B, matrícula 6679.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 03 DE
OUTUBRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE